



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO

LEI GP/PMLC/Nº 160/00

Laguna Carapã/MS, 29 de Junho de 2.000.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
FUNDO MUNICIPAL PARA INVE-
STIMENTOS SOCIAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei.

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal para Investimentos Sociais –
FMIS, com a finalidade de investir em ações de alcance social na área de influência do Município.

Parágrafo Único – O FMIS é vinculado à Secretaria Municipal de As-
sistência Social a qual compete a sua implementação e respectivo suporte técnico e material.

Art. 2º - Constituem recursos financeiros do FMIS.

I – transferências financeiras do Fundo para Investimentos Sociais,
criado pela Lei Estadual 2.105 de 30 de maio de 2000.

II – Transferência à Conta do Orçamento do Município;

III – auxílios, subvenções e outras contribuições de entidades pú-
blicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;



“Crescendo com a participação de todos”

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202

CEP 79920-000 -LAGUNA CARAPÃ/MS

Email: pmlc@zaz.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

IV – receitas financeiras provenientes das aplicações eventuais dos saldos das contas do fundo;

V – outros recursos a ele destinados e quaisquer outras rendas obtidas.

§ 1º - O FMIS obedecerá as normas prescritas na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 2º - Fica o FMIS autorizado a efetuar aplicações financeiras no sistema financeiro oficial, dos recursos que trata este artigo, desde que não venha interferir ou prejudicar suas finalidades.

Art. 3º - Os saldos financeiros do FMIS, apurado no balanço do final de cada exercício serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

Art. 4º - Os recursos do FMIS não poderão ser utilizados para pagamento de despesas com pessoal, ou com qualquer atividade-meio, do órgão público incumbido de operacionalizar o investimentos sociais

Art. 5º - Os recursos do FMIS, serão destinados a:

I – investimentos na área social efetuados diretamente pela Prefeitura;

II – investimentos efetuados através de convênios com entidades de caráter filantrópico.

Art. 6º - O FMIS, será administrado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, conjuntamente com o Ordenador de Despesa.



“Crescendo com a participação de todos”

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202

CEP 79920-000 -LAGUNA CARAPÁ/MS

Email: pmlc@zaz.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º - Os recursos do FMIS serão depositados em contas bancárias próprias.

Art. 8º - Fica instituído um comitê para avaliar programas de investimentos sociais, bem como para receber as prestações de contas e avaliar seus resultados.

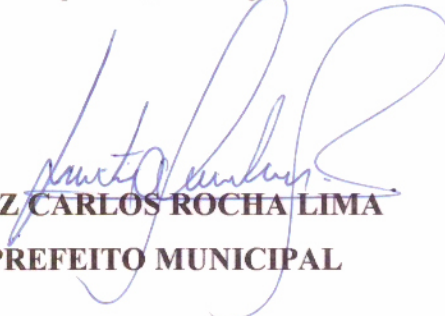
Parágrafo único – O comitê de que trata o caput deste artigo será composto por 6(seis) membros, sendo 3(três) indicados pelo Poder Público Municipal e 3 (três) pela Sociedade Civil Organizada.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênios para realização de investimentos sociais.

Art. 10 – Fica aprovado o orçamento do FMIS no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para o exercício financeiro de 2000, conforme anexos.

Art. 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã-MS, 29 de junho de 2000.


LUIZ CARLOS ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



“Crescendo com a participação de todos”

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202

CEP 79920-000 -LAGUNA CARAPÃ/MS

Email: pmlc@zaz.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS-FMIS
ORÇAMENTO-EXERCÍCIO 2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ		Valores em R\$ 1,00		
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				
(Anexo 2, da Lei nº 4.320/64)				
		SEGURIDADE		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRA- MENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			62.000
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		62.000	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	62.000		
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	62.000		
1722.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	62.000		
1722.09.10	REPASSE DO FIS	62.000		
	TOTAL GERAL			62.000



“Crescendo com a participação de todos”

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202
CEP 79920-000 -LAGUNA CARAPÁ/MS

Email: pmlc@zaz.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS-FMIS
ORÇAMENTO-EXERCÍCIO 2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGANA CARAPÃ		Valores em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA (Anexo 2, da Lei nº 4.320/64)				
PODER – 02 – EXECUTIVO				
ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS – FMIS				
		SEGURIDADE		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			49.000
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			44.000
3120	MATERIAL DE CONSUMO		9.000	
3130	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		35.000	
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	35.000		
3200	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			5.000
3230	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		5.000	
3231	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000		
4000	DESPESAS DE CAPITAL			13.000
4100	INVESTIMENTOS			11.000
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000	
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	
4300	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			2.000
4330	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		2.000	
4331	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	2.000		
	TOTAL GERAL			62.000



“Crescendo com a participação de todos”

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202
CEP 79920-000 -LAGUNA CARAPÃ/MS

Email: pmlc@zaz.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS-FMIS
ORÇAMENTO-EXERCÍCIO 2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ				Valores em R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (Anexo 6, da Lei nº 4.320/64)				
PODER - 02 - EXECUTIVO				
ÓRGÃO - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS				
				SEGURIDADE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		62.000	62.000
1581	ASSISTÊNCIA		62.000	62.000
1581486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		62.000	62.000
15814862.206	OPERACIONALIZAÇÃO DO FMIS		62.000	62.000
	TOTAL GERAL			62.000



“Crescendo com a participação de todos”

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202

CEP 79920-000 -LAGUNA CARAPÁ/MS

Email: pmlc@zaz.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS-FMIS
ORÇAMENTO-EXERCÍCIO 2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ		Valores em R\$ 1,00				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
PODER		- 02 - EXECUTIVO				
ÓRGÃO		- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		- 02 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS				
		SEGURIDADE				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA			
	PROJETO /ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO		
OPERACIONALIZAÇÃO DO FMIS	02.15814862.206	3120	9.000			
		3132	35.000			
		3231	5.000			
		4110	5.000			
		4120	6.000			
		4331	2.000	62.000		
TOT.PROJ.	TOT.ATIV.	PES.ENC.	OUTRAS DESP.COR	TOT.DESP.COR.	DESP.CAPITAL	
	62.000			49.000	13.000	62.000



“Crescendo com a participação de todos”

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202
CEP 79920-000 -LAGUNA CARAPÁ/MS

Email: pmlc@zaz.com.br